



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO REMUNERADO EM DIREITO

O Presidente do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região-CREFITO-1, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 6.316/75, conforme Portaria CREFITO-1 nº 126/2024, de 26 de Junho de 2024, torna público que este Regional realizará Processo Seletivo de Estágio em Direito para a Sede do CREFITO-1, em Recife/PE, para preenchimento de **1 (uma) vaga**. O presente Edital encontra-se de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e com os princípios constitucionais e infralegais relativos à Administração Pública.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 1.1 O presente Edital e seus anexos estarão disponíveis no Portal da Transparência do CREFITO-1, podendo ser acessado através do referido sítio eletrônico: <https://transparenciacrefito.bm4contabilidade.com.br/crefito/PROCESSO%20SELETIVO/direito2024.html>
- 1.2 O presente Edital será publicado no Portal da Transparência do CREFITO-1 e terá sua divulgação realizada através de todas as redes sociais do CREFITO-1 e outros meios idôneos.
- 1.3 O interessado que tiver qualquer dúvida acerca do presente processo seletivo deverá encaminhar e-mail para o endereço eletrônico: pss@crefito1.org.br.
- 1.4 A inscrição é gratuita.
- 1.5 O candidato que prestar informação falsa em currículo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo de sua responsabilização criminal cabível.
- 1.6 Caso a conduta de informação falsa seja descoberta durante o exercício do estágio no CREFITO-1, o estagiário terá automaticamente seu vínculo rescindido sem prejuízo de sua responsabilização criminal cabível.
- 1.7 A distribuição das vagas serão realizadas na seguinte configuração:

Vaga	Turno	Período
1 (uma)	Manhã	09:00 – 15:00

2. DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1 O Processo Seletivo de Estágio em Direito destina-se a estudantes:
 - a. **Que estejam cursando Graduação em Direito, matriculados entre o 6º e o 8º período;**



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- b. **Que não estejam vinculados a qualquer outro estágio no horário em que for designado a exercer suas atividades.**
 - c. **Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade na época de inscrição.**
- 2.2 O estágio terá duração mínima de 06 (seis) meses a contar do credenciamento, podendo ser prorrogado, se houver interesses das partes, até o limite máximo de 02 (dois) anos.
- 2.3 A bolsa-auxílio será no valor de R\$ 1.073,90 (Mil e setenta e três reais e noventa centavos), em uma carga horária diária de 6 (seis) horas.
- 2.4 O auxílio-Transporte está incluído no valor especificado no item 2.3.
- 2.5 O presente processo seletivo consistirá em duas fases:
- a. 1ª Fase – Avaliação Curricular (eliminatória)
 - b. 2ª Fase – Entrevista Presencial (classificatória)

3. DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 O candidato interessado no estágio, deverá realizar sua inscrição no prazo estabelecido no Anexo 1, através do e-mail: pss@crefito1.org.br, anexando os seguintes documentos:
- a. Documento oficial com foto;
 - b. Comprovante de Residência;
 - c. Carteira de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
 - d. Histórico Escolar atualizado com a nota;
 - e. Certificado de Matrícula atualizado já no segundo semestre de 2024;
 - f. Currículo;
 - g. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
 - h. Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
 - i. Certidão de Quitação Eleitoral expedido pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- 3.2 Os documentos relacionados no item 3.1, devem ser anexados no formado PDF, JPEG, JPG, TIFF ou PNG, em arquivos separados, com o tamanho máximo de 4 MB.
- 3.3 Ao final do prazo do item 3.1, será divulgada no Portal da Transparência do CREFITO-1, a **Lista Preliminar de Inscrições**, onde constará a relação dos candidatos inscritos. Nesta lista, constará o campo de pendências documentais.
- 3.4 O candidato que tiver descrito no campo de pendências documentais o termo “não se aplica”, considera-se deferida a inscrição, caso contrário, será descrita a devida pendência documental, e o candidato deverá promover a devida adequação antes do término do prazo previsto no Anexo 1, ou seja, antes da data de divulgação da **Lista Definitiva de Inscrições**.
- 3.5 Terão suas inscrições deferidas, todos os candidatos que atenderem a as exigências previstas no presente Edital para fins de inscrição, sendo o resultado publicado no Portal da Transparência do CREFITO-1, assim como o número total de inscritos, por meio de **Lista Definitiva de Inscrições**.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

- 3.6 O candidato que não tiver seu nome divulgado na Lista Definitiva de Inscrições, não participará do Processo Seletivo de Estágio.
- 3.7 Não participará do processo seletivo, o candidato que não anexar todos os documentos elencados no item 3.1, no prazo estabelecido no Anexo 1.
- 3.8 O Candidato que faltar na realização da 2ª Fase será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 3.9 O Candidato poderá desistir do Processo Seletivo em qualquer tempo, sendo necessária a comunicação via e-mail para o endereço eletrônico: pss@crefito1.org.br.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- 1ª FASE (AVALIAÇÃO CURRICULAR):

4.1.1- A 1ª Fase consistirá em avaliação curricular dos candidatos que completaram o processo de inscrição com toda a documentação exigida e com todas as demais exigências satisfeitas.

4.1.2- Serão classificados para a 2ª Fase do Processo Seletivo de Estágio, os 4 (quatro) primeiros colocados na Classificação Definitiva da 1ª Fase.

4.1.3- Serão utilizados como critérios técnicos objetivos e subjetivos de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS OBJETIVOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Experiência de estágio anterior na área jurídica	3 pontos	9 pontos
2	Conhecimento no sistema Processo Judicial Eletrônico	3 pontos	Não se aplica
3	Conhecimento no sistema PJE 2.X	2 pontos	Não se aplica
4	Conhecimentos Básicos no Microsoft Word	1,5 pontos	Não se aplica
5	Conhecimentos Básicos no Microsoft Excel	1,5 pontos	Não se aplica
6	Artigo Jurídico Publicado	2 pontos	6 pontos
7	Curso de Informática	2 pontos	6 pontos
8	Participação em Congressos ou Simpósios na área jurídica de carga	1,5 pontos	4,5 pontos



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

	horária de pelo menos 30 horas		
9	Participação em Congressos ou Simpósios na área jurídica de carga horária de pelo menos 10 horas	0,5 pontos	1,5 pontos
10	Prêmios acadêmicos devidamente reconhecidos	2,5 pontos	7,5 pontos
11	Experiência de Monitoria de Curso de Instituição de Ensino Superior	2 pontos	6 pontos

4.1.4- Serão utilizados ainda como critérios subjetivos de avaliação:

ITEM	CRITÉRIOS SUBJETIVOS	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
12	Formatação do Currículo enviado	0 ponto	2 pontos
13	Atendimento às normas padrões da língua portuguesa	0 ponto	2 pontos
14	Clareza nas informações prestadas em Currículo	0 ponto	2 pontos

4.2- O candidato que tiver artigo jurídico publicado deverá anexar o link eletrônico do artigo, ou ano, edição do jornal/revista que tiver sido publicado, sob pena de nulidade de pontuação.

4.3- O candidato que deseje pontuar nos itens 7, 8, 9 e 10, deverá fazer prova de tais documentos, por qualquer meio idôneo, sob pena de nulidade de pontuação.

4.4 – Serão critérios de desempate, sucessivamente:

a. Maior pontuação no item 2: conhecimento no Processo Judicial Eletrônico

b. Maior pontuação no item 7: Curso de Informática



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

c. Deter maior pontuação em coeficiente geral de nota na Instituição de Ensino Superior o qual faz parte

d. Deter maior idade

4.5 – Após análise dos currículos, será publicado no Portal da Transparência no prazo estabelecido no Anexo 1 do presente Edital, a Classificação Preliminar da 1ª Fase.

4.6 – Após a publicação da **Classificação Preliminar da 1ª Fase**, os candidatos poderão em um prazo de 2 (dois) dias, apresentar eventuais recursos, que deverão ser formulados via e-mail para o endereço eletrônico: **pss@crefito1.org.br**.

4.7 - Os Recursos devem ser claros e objetivos e devem conter as razões e o requerimento do candidato recorrente.

4.8 - As Respostas dos Recursos serão enviadas via *e-mail*, onde constará se o pedido foi **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**, e as razões da respectiva decisão.

4.9 – A **Classificação Definitiva da 1ª Fase** será divulgada após o prazo de 2 (dois) dias, estabelecido no item 4.6, podendo sofrer alterações em detrimento de questionamentos de candidatos, acerca de critérios de avaliação ou questões de ofício identificadas pelo próprio CREFITO-1.

4.10 – 2ª FASE (ENTREVISTA PRESENCIAL)

4.10.1 – Será divulgado no Portal da Transparência do CREFITO-1, a Relação dos 4 (quatro) candidatos, classificados para a 2ª Fase no prazo previsto no Anexo 1.

4.10.2 – Será enviado ao e-mail dos candidatos participantes da 2ª Fase, data, hora e lugar onde será realizada a entrevista presencial.

4.10.3 – A Entrevista Presencial será realizada perante a Assessoria Jurídica do CREFITO-1, podendo tal configuração ser alterada mediante conveniência e disponibilidade.

4.10.4 – A Nota máxima da 2ª Fase será de **10 (dez) pontos** e serão utilizados como critérios de avaliação na entrevista presencial:

a. Atendimento aos valores defendidos pelo CREFITO-1 (de 0 a 2 pontos)

b. Conhecimentos jurídicos sobre o CREFITO-1 (de 0 a 2 pontos)

c. Clareza e Coerência nas ideias (de 0 a 2 pontos)

d. Análise Comportamental (de 0 a 2 pontos)

e. Forma de Explicação sobre as informações descritas em Currículo (0 a 2 pontos)

4.10.5 – A Nota final de cada candidato será atribuída em conjunto pelos avaliadores.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

4.10.6 – Será divulgado no Portal da Transparência do CREFITO-1, a **Classificação Provisória da 2ª Fase do Processo Seletivo Simplificado** com os 4 (quatro) melhores colocados, no dia e prazo previsto no anexo 1 do presente Edital.

4.10.7 – Será ofertado um prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Provisória da 2ª Fase do Processo Seletivo, para apresentação de eventuais recursos ao resultado final, que deverão ser formulados via e-mail para o endereço eletrônico: pss@crefито1.org.br.

4.10.8 – Os Recursos devem ser claros e objetivos e devem conter as razões e o requerimento do candidato recorrente.

4.10.9 – As Respostas dos Recursos serão enviadas via *e-mail*, onde constará se o pedido foi **DEFERIDO** ou **INDEFERIDO**, e as razões da respectiva decisão.

4.10.10 – Decorrido o prazo estabelecido no item 4.10.7 e apreciado eventuais recursos neste período, será divulgado no Portal da Transparência do CREFITO-1, Portaria homologando o presente processo seletivo contendo a **Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado**.

4.10.11 – A Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado levará em conta a proposição de eventuais recursos em detrimento da Classificação Provisória da 2ª Fase do Processo Seletivo Simplificado como também reconsiderações de ofício por parte do setor responsável pelo processo.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DOCUMENTOS INERENTES AO EXERCÍCIO DO COMPROMISSO DE ESTÁGIO

5.1 – O candidato selecionado será notificado pelo CREFITO-1, de dia e hora para se apresentar a fim de receber as orientações necessárias referentes ao andamento final do presente processo seletivo e assinar o Termo de Compromisso de Estágio.

5.2 – O candidato selecionado deverá providenciar junto ao setor responsável por Estágio de sua IES, a assinatura da do Termo de Compromisso de Estágio, em um prazo de 5 (cinco) dias, contado após o recebimento do documento, podendo este prazo ser prorrogado, em virtude de motivo relevante.

5.3 – O início das atividades presenciais do Estagiário apenas se dará após a devida regularização do Termo de Compromisso de Estágio, com as assinaturas do próprio Estagiário, do responsável concedente do CREFITO-1 e do setor responsável de Estágio da IES.

5.4 – Dentro do prazo estabelecido no item 5.2, o candidato selecionado deverá enviar ao CREFITO-1, de forma presencial, a via do Termo de Compromisso de Estágio, devidamente assinado pelas três partes envolvidas, seja o próprio estagiário, a IES e a Unidade Concedente. **A não observância ao disposto neste item implica em desclassificação do candidato.**



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

5.5 – O candidato selecionado que deixar de cumprir qualquer disposição final, será desclassificado do processo seletivo, sendo chamado em seu lugar, o próximo candidato na ordem de classificação final do Processo Seletivo.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Será publicada no Portal da Transparência Portaria nomeando o candidato selecionado que cumprir todas as disposições previstas no presente Edital, como Estagiário de Direito do CREFITO-1.

6.2 – O candidato nomeado deverá iniciar seu Estágio no CREFITO-1, no dia determinado pelas autoridades competentes da Autarquia Federal.

6.2.1 – O Estagiário terá seu estágio finalizado, sem prejuízo das disposições contidas em Termo de Compromisso de Estágio, nas seguintes hipóteses:

a. Desvincular da IES a qual faz parte ou finalizar seu curso de Direito na referida Instituição.

b. O CREFITO-1 não tenha interesse em continuar com o (a) estagiário (a).

6.2.2 – Caso o Estagiário peça desligamento do Estágio, será convocado dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, o candidato melhor classificado no Resultado Final, sendo dever deste cumprir todas as disposições inclusas no presente Edital.

6.2.3 – No que tange à Convocação, o CREFITO-1 terá de obedecer a ordem de classificação contida no Resultado Definitivo do Processo Seletivo de Estágio.

6.3 - O período de validade do presente processo seletivo é de 6 (seis) meses, contados da homologação do presente processo seletivo, prorrogável por igual período.

6.4 – Os prazos previstos no Anexo I poderão ser modificados a critério da Administração, sendo imprescindível a publicação no Portal da Transparência através de ato administrativo adequado.

6.5 – Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria do CREFITO-1.

Recife,

-assinado e datado digitalmente-
Dr. FLÁVIO MACIEL DIAS DE ANDRADE
Presidente



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região
CREFITO-1

ANEXO I (CRONOGRAMA)

O Processo Seletivo será desenvolvido de acordo com o cronograma a seguir especificado:

ETAPA	DATAS
Publicação do edital	28/06/2024
Período de inscrições	03/07/2024 – 12/07/2024
Lista preliminar de inscrições	15/07/2024
Período de Adequação Documental	16/07/2024 – 17/07/2024
Lista definitiva de Inscrições	18/07/2024
Divulgação da classificação preliminar da 1ª Fase	19/07/2024
Prazo Recursal da 1ª Fase	22/07/2024
Divulgação da Classificação Definitiva da 1ª Fase	23/07/2024
Convocação dos candidatos selecionados para a 2ª Fase via e-mail	24/07/2024
Realização da 2ª Fase (Entrevista Presencial)	A definir mediante Comunicado
Divulgação da Classificação da 2ª Fase (Entrevista Presencial)	A definir mediante Comunicado
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo de Estágio e Homologação	A definir mediante Comunicado

Todas as publicações serão divulgadas na data estipulada neste cronograma, no site do Portal da Transparência do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 1ª Região:

(<https://transparenciacrefito.bm4contabilidade.com.br/crefito/PROCESSO%20SELETIVO/direito2024.html>)

O presente Cronograma poderá ser alterado pelo CREFITO-1 a qualquer momento, mediante a devida publicidade.